



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 002/ 2014

**AUTORIA: VERS. ANDERSON CONCEIÇÃO ASSIS, JOÃO AUGUSTO DE ARRUDA,
GELSON JOSÉ DE SOUZA, ANGELA MARIA GODÓES**

**“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL (RESOLUÇÃO Nº 1/95) A
ALTERAÇÃO DO ARTIGO 24 DA
CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DO ESTADO DE
MATO GROSSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos prescritos no Artigo 219 do Regimento Interno,

Faz saber que a Câmara Aprovou e Ele PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO:

A Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT, no exercício da sua função administrativa prevista no artigo 2º, § 3º, do seu Regimento Interno (Resolução Nº 1/95), e com base no artigo 141, § 1º, “d” do mesmo Regimento,

RESOLVE

Artigo 1º: Alterar o artigo 14º da Resolução Nº 1/95 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Rosário Oeste), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14º (...)

A mesa da Câmara Municipal será eleita, para o primeiro biênio da legislatura, no primeiro dia da sessão legislativa correspondente, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.

§ Único: A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á, obrigatoriamente, no período de 1º a 31 de agosto do ano anterior ao início do segundo biênio, em sessão ordinária.”

Artigo 2º: Alterar o parágrafo 4º do artigo 15º da Resolução Nº 1/95 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Rosário Oeste), que passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 002/ 2014

**AUTORIA: VERS. ANDERSON CONCEIÇÃO ASSIS, JOÃO AUGUSTO DE ARRUDA,
GELSON JOSÉ DE SOUZA, ANGELA MARIA GODÓES**

“Art. 15º (...)

§ 4º: É permitida a reeleição de qualquer dos membros da Mesa para o mesmo cargo, na mesma legislatura.

Esta resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Ver. Renato Nasser”, em Rosário Oeste”, 08 de agosto de 2014.


VER. MAXMAR CEZAR SOUZA
=PRESIDENTE=